

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Este projeto de lei tem por finalidade incluir o Baile do Advogado no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, reconhecendo a importância dos profissionais da advocacia e proporcionando um momento de confraternização e valorização da classe.

A realização do Baile do Advogado no mês de agosto, em alusão ao Dia do Advogado, não apenas celebra esta data significativa, mas também promove a integração social e cultural, fortalecendo os laços entre os advogados e a comunidade.

Além disso, o evento contribuirá para o desenvolvimento econômico local, movimentando diversos setores como serviços de buffet, música, decoração, dentre outros, gerando benefícios para o comércio e a economia da cidade.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 101/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o **Baile do Advogado**, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Baile do Advogado, a ser realizado anualmente no mês de agosto, pelo órgão de classe institucional.

Art. 2º - O Baile do Advogado tem como objetivo celebrar o Dia do Advogado, comemorado em 11 de agosto, reconhecendo e valorizando a importância dos profissionais da advocacia para a sociedade.

Art. 3º - A realização do Baile do Advogado contará com a participação de advogados, advogadas, autoridades municipais e comunidade, promovendo a integração social e o fortalecimento dos laços entre os profissionais da advocacia e a população.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de maio de 2024.

DR. PALMIERI

JABÁ

ADILSON DA FARMÁCIA

EDINHO FERRUGEM